



CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2025
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ: 80.359.771/0001-09
Data de Abertura: 21 de agosto de 2025.



SIAL

ENGENHARIA

00002

CREDENCIAMENTO

Para: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 001/2025

Razão Social da Licitante: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - CNPJ nº 80.359.771/0001-09

ÍNDICE

CAPA	001	A	001
ÍNDICE	002	A	002
CREDENCIAMENTO			
CARTA CREDENCIAL			
CONTRATO SOCIAL	003	A	003
DOCUMENTO DO CREDENCIADO	004	A	012
DOCUMENTOS DOS ADMINISTRADORES	013	A	013
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	014	A	016
	017	A	017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE
Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2025
Convênio nº 029/2025 SESA/FUNSAUDE

Prezados Senhores.

Os Srs. Jan Nowak Junior, portador da carteira de Identidade nº 836.168-1/SSP-PR e Ernandes Rossi Arnaldi portador da carteira de Identidade nº 3.888.824-2/SSP-PR, na qualidade de representantes legais da Empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 80.359.771/0001-09, com sede na Rua Coronel Dulcídio nº 2280, Agua Verde, na cidade de Curitiba estado do Paraná, informam que Mario Augusto Marson, inscrito no CREA sob número PR-175.403/D, é a pessoa designada por nós para representar essa empresa no certame licitatório em referência, conferindo ao mesmo, ilimitados poderes de representação, em especial para apresentar propostas, formular ofertas e lances, interpor e desistir de recursos, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Informamos que a pessoa designada por nós para representar nossa empresa não representa outra empresa neste certame licitatório, em atendimento as exigências do edital supracitado.

Curitiba, 23 de maio de 2025.



SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Jan Nowak Junior

Administrador

RG: 836.168-1



A large, blue ink signature of Ernandes Rossi Arnaldi.

SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Ernandes Rossi Arnaldi

Administrador

RG: 3.888.824-2



A blue ink signature of Mario Augusto Marson.



A blue ink signature of Mario Augusto Marson.



A blue ink signature of Mario Augusto Marson.



A blue ink signature of Mario Augusto Marson.

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande

Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabeliao

Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364

Reconheço por **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:
JAN NOWAK JUNIOR, ERNANDES ROSSI

ARNALDI.

Fazenda Rio Grande-PR, 19/08/2025



SFTN1.LG58b.M4f2J

Cm9da.F465q

selo.funarpen.com.br

Em test.
da verdade
Em test.
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA,
Escrevente

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrevente

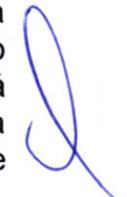
**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) EDENILSO ROSSI ARNALDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Sumaré-SP, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº. 414.310.069-04, portador da carteira de identidade RG nº. 3.034.129-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, 5015, Apto 1001, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80240-010.
- 2) ARMANDO HIROSHI NONOSE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 485.964.189-20, portador da carteira de identidade nº. 03157510641/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Cidra, 12, Lote 58, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-160.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2280, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.359.771/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0196735-2 em 10/12/1987 e última alteração contratual registrada sob nº. 20221673113 em 16/03/2022; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era administrada pelo sócio ARMANDO HIROSHI NONOSE, pelo não pelo não sócio ERNANDES ROSSI ARNALDI e pelo não sócio JAN NOWAK JUNIOR, passa a ser administrada pelo sócio EDENILSO ROSSI ARNALDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Sumaré-SP, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº. 414.310.069-04, portador da carteira de identidade RG nº. 3.034.129-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, 5015, Apto 1001, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80240-010, pelo não sócio ERNANDES ROSSI ARNALDI, brasileiro, casado, natural de Paranavaí-PR, comprador, inscrito no CPF/MF sob nº. 557.421.579-91, portador da carteira de identidade RG nº. 3.888.824-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Dalmarco, 444, Apto 402, Bloco João de Barro, Fazendinha, Curitiba-PR, CEP: 81320-420 e pelo não sócio JAN NOWAK JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 094.594.219-20, portador da cédula de identidade civil sob nº 836.168-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 1490, sobrado 09, CEP: 81670-110, Bairro Boqueirão, Curitiba, estado do Paraná, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade



**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **em conjunto de dois**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

§2.º - É vedada a prática de quaisquer atos que envolvam a assunção de obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, tais como avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais, assim como a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, sem que haja a expressa e conjunta autorização de **dois administradores**.

§3.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§4.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§5.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude das alterações promovidas neste instrumento, resolve-se neste ato promover a consolidação do Contrato Social, cujas cláusulas e condições

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'O', 'S', 'M', 'A', and 'F' over the bottom right corner.]

**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

passarão a ser as seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

1) EDENILSO ROSSI ARNALDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Sumaré-SP, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 414.310.069-04, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.034.129-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 5015, Apto 1001, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80240-010.

2) ARMANDO HIROSHI NONOSE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 485.964.189-20, portador da carteira de identidade nº. 03157510641/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Cidra, 12, Lote 58, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-160.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Dulcidio, 2280, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.359.771/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0196735-2 em 10/12/1987 e última alteração contratual registrada sob nº. 20221673113 em 16/03/2022; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Coronel Dulcídio, 2280, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CA *ml*
GB *2* *df*

**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DENTRO E FORA DO PAÍS E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 22.770.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil reais), divididos em 22.770.000 (vinte e dois milhões, setecentas e setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
EDENILSO ROSSI ARNALDI	90.00	20.493.000	20.493.000,00
ARMANDO HIROSHI NONOSE	10.00	2.277.000	2.277.000,00
TOTAL	100.00	22.770.000	22.770.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

(Assinatura) *(Assinatura)* *(Assinatura)* *(Assinatura)*

**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **EDENILSO ROSSI ARNALDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Sumaré-SP, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº. 414.310.069-04, portador da carteira de identidade RG nº. 3.034.129-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, 5015, Apto 1001, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80240-010, pelo não sócio ERNANDES ROSSI ARNALDI, brasileiro, casado, natural de Paranavaí-PR, comprador, inscrito no CPF/MF sob nº. 557.421.579-91, portador da carteira de identidade RG nº. 3.888.824-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Dalmarco, 444, Apto 402, Bloco João de Barro, Fazendinha, Curitiba-PR, CEP: 81320-420, pelo não sócio JAN NOWAK JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 094.594.219-20, portador da cédula de identidade civil sob nº 836.168-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 1490, sobrado 09, CEP: 81670-110, Bairro Boqueirão, Curitiba, estado do Paraná com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **em conjunto de dois**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

§2.º - É vedada a prática de quaisquer atos que envolvam a assunção de obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, tais como avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais, assim como a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, sem que haja a expressa e conjunta autorização **de dois administradores**.

§3.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome

OK
✓

M
J

**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§4.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§5.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termo do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

(Handwritten signatures and initials are present here, including 'O', 'A', 'K', 'J', and 'F' in blue ink.)

**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus

*GA
EB
E
M
J*

**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 24 de fevereiro de 2023.

EDENILSO ROSSI ARNALDI
Sócio Administrador

ARMANDO HIROSHI NONOSE
Sócio

ERNANDES ROSSI ARNALDI
Administrador Não Sócio

JAN NOWAK JUNIOR
Administrador Não Sócio

Visto
Fabiola de Negreiros Rossi Arnaldi
OAB/PR 41099





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09459421920	JAN NOWAK JUNIOR
41431006904	EDENILSO ROSSI ARNALDI
48596418920	ARMANDO HIROSHI NONOSE
55742157991	ERNANDES ROSSI ARNALDI
64094472991	FABIOLA DE NEGREIROS GUIMARAES ARNALDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 15:44 SOB N° 20231346794.

PROTOCOLO: 231346794 DE 24/02/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302634198. CNPJ DA SEDE: 80359771000109.

NIRE: 41201967352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.

SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000013



TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paianá, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3667-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.

25 FEV. 2019



Q

Q

Q

Q

Q

EM BRANCO

000014

REPU Blica FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.888.824-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1484 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.

02 FEV 2024

LEI 13.228 de 18/07/2001
SELO
FAZENDA RIO GRANDE - PR
FUNARPE

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabellão

Nº FWR50845

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.888.824-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/07/2015

NOME: ERNANDES ROSSI ARNALDI

FILIAÇÃO: EDUARDO JOSÉ ARNALDI
ADELIA ROSSI ARNALDI

NATURALIDADE: PARANÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCABEL/PR, 2 OFÍCIO
C.CAS.AV.SEP=1198.LIVRO=4BAUX, FOLHA=298

CPF: 557.421.579-91

CURITIBA/PR

ALCIRIAN DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPU Blica FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ERNANDES ROSSI ARNALDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3888824-2 SESP PR

CPF: 557.421.579-91 DATA NASCIMENTO
02/06/1966

FILIAÇÃO:
EDUARDO JOSÉ ARNALDI
ADELIA ROSSI ARNALDI

PERMISSÃO: ACC CAT. MAR
AB

Nº REGISTRO: 01275981308 VALIDEZ: 23/06/2020 EXPIRAÇÃO: 23/01/1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1132958815

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
24/06/2015

97255048998
PR909387830

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PARANÁ)

1132958815

PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1484 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.

02 FEV 2024

FAZENDA RIO GRANDE - PR

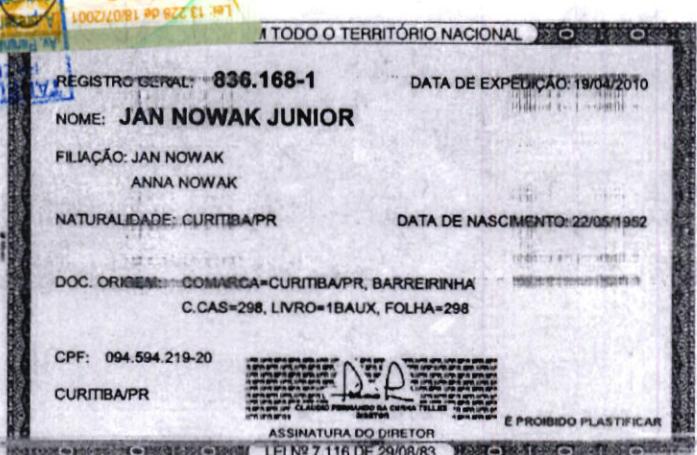
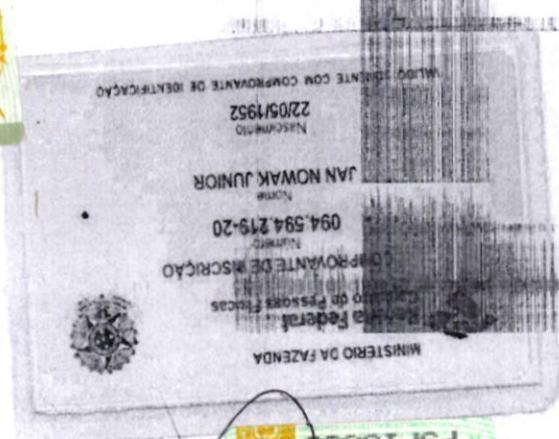
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabellão

Nº FWR50844

CA
m
R
J

EM BRANCO

000015



EN BLANCO

000016



EM BRANCO



SIAL

ENGENHARIA

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO DE
PARTICIPAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2025
CONVÊNIO Nº 029/2025-SESA/FUNSAUDE**

Prezados Senhores.

A empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 80.359.771/0001-09, com sede à rua Coronel Dulcídio nº 2280, na cidade de Curitiba, CEP nº 80.250-100, telefone de contato nº (41) 3343-2550, e-mail para contato engenharia03@sial.eng.br, neste ato representada por seus administradores, os senhores Jan Nowak Junior, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 836.168-1 e CPF nº 094.594.219-20, e Ernandes Rossi Arnaldi, brasileiro, casado, comprador, portador da cédula de identidade nº 3.888.824-2 e CPF nº 557.421.579-91, Declara:

- a) Ter pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no Edital desta Concorrência, seus anexos e demais documentos disponibilizados.
- b) Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo e que concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme edital;

Curitiba, 21 de agosto de 2025.

SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Jan Nowak Junior
Administrador
RG: 836.168-1

SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Ernandes Rossi Arnaldi
Administrador
RG: 3.888.824-2

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2025
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ: 80.359.771/0001-09
Data de Abertura: 21 de agosto de 2025.

SIAL

ENGENHARIA

f

g

b

ca

gg

2m



e

U

**ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2025
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ: 80.359.771/0001-09
Data de Abertura: 21 de agosto de 2025.**

B

cx *rc*
of


ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
Para: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. PAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 001/2025
Razão Social da Licitante: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - CNPJ nº 80.359.771/0001-09
ÍNDICE

CAPA	001	A	001
ÍNDICE	002	A	002
PROPOSTA COMERCIAL			
ANEXO III - CARTA PROPOSTA			
FOLHA DE FECHAMENTO DO ORÇAMENTO	003	A	004
COMPOSIÇÃO DO BDI	005	A	005
CRONOGRAMA	006	A	006
	007	A	008





ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2025
CONVÊNIO Nº 029/2025-SESA/FUNSAUDE


A empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 80.359.771/0001-09, com sede à rua Coronel Dulcídio nº 2280, na cidade de Curitiba, CEP nº 80.250-100, telefone de contato nº (41) 3343-2550, e-mail para contato engenharia03@sial.eng.br, neste ato representada por seus administradores, os senhores Jan Nowak Junior, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 836.168-1 e CPF nº 094.594.219-20, e Ernandes Rossi Arnaldi, brasileiro, casado, comprador, portador da cédula de identidade nº 3.888.824-2 e CPF nº 557.421.579-91, vem apresentar PROPOSTA para participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Obra de Construção do Hospital-Dia do Pequeno Príncipe Norte, com área total a ser construída de 7.709,94m², com 03 (três) andares, totalizando 6 (seis) salas cirúrgicas, 36 (trinta e seis) leitos, 12 (doze) leitos de terapia infusional, 12 (doze) consultórios, 08 (oito) leitos de recuperação pós-anestésica e 01 (uma) central de material, com cronogramas, memoriais descritivos, elaboração de planilha orientativa com quantitativos e planilhas orçamentárias, bem como acompanhamento das obras e execução do projeto com o respectivo termo de aceite e ou conclusão da obra, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

DESCONTO PROPOSTO: 0,10 %
VALOR TOTAL PROPOSTO, COM BDI E DESCONTO: R\$ 69.909.597,35 (Sessenta e Nove Milhões, Novecentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).
DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itaú (341) - Agência nº 3720 - Conta Corrente nº 09969-0

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, e que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;
3. Concordo com o prazo mínimo de validade da proposta, que é de 90 (noventa) dias contados da data estipulada para sua entrega;





4. Esta proposta comercial comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
5. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.
6. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço, que será emitida após a assinatura do contrato.
7. Prazo de entrega: **18 (dezoito)** meses, após emissão da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente DECLARA ainda:

- a) Ter pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no Edital desta Concorrência, seus anexos e demais documentos disponibilizados.
- b) Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo e que concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme edital;

Curitiba, 21 de agosto de 2025.



SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Jan Novak Junior
Administrador
RG: 836.168-1

SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Ernandes Rossi Arnaldi
Administrador
RG: 3.888.824-2

SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Armando Hiroshi Nonose
Engº Civil / Responsável Técnico
CREA-PR 21.382/D

R Cel Dulcídio, 2280
Curitiba PR Brasil
CEP 80250-100

T +55 41 3343 2550
www.sialengenharia.com



SIAL

ENGENHARIA



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO
PRÓPRIO: HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE NORTE – DIA **TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO**
ENDEREÇO: RUA MERCEDES SEILER ROCHA, 79 - BACACHERI **MUNICÍPIO: CURITIBA**
DATA: 31/01/2025 **PROTÓCOLO: 21.429.407-9**

	CUSTO (R\$)	BDI (%)	VALOR COM BDI (R\$)
Custo dos Serviços Convencionais	R\$ 46.043.930,84	23,95%	R\$ 57.073.587,92
Custos dos Serviços de Natureza Específica	R\$ 11.195.530,49	15,28%	R\$ 12.905.989,01
Custo Total da Obra			R\$ 57.239.461,33
Valor Total da Obra com BDI			R\$ 69.979.576,93

Prazo de execução: **540** DIAS CORRIDOS

* Caso haja alteração nos percentuais de BDI, apresentar as composições

Referencial utilizado: SINAPI JANEIRO DE 2024 NÃO DESONERADA

Data-base: **Vigência: SECID - ABRIL DE 2024**
Resolução SECID N°016/2024

DESCONTO PROPOSTO	0,10%
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI E DESCONTO	R\$ 69.909.597,35

Tomamos ciência e concordamos com todos os serviços, quantidades e preços constantes na planilha de orçamento referencial. O desconto acima proposto será aplicado de maneira linear sobre todos os custos unitários.

Armando Hiroshi Nonose
 CREA-PR 21.382/D
 Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura

Jan Nowak Junior / Ermanno Rossi Arnaldi
 094.594.219-20 / 557.421.579-91
 Representante Legal
 Carimbo e Assinatura

EMPRESA: **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
 CNPJ: **80.359.777/0001-09**
 Validade proposta: **90 dias** **noventa** (conforme Edital)



SIAL

ENGENHARIA

000006



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Vigência: 01/12/2015

R\$ 46.043.930,84

PRÓPRIO: #REF!
PRAZO DE OBRA: 540 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 2.532.416,20	5,50%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 368.351,45	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 584.757,92	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 609.212,31	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 3.710.261,49	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 3.224.657,72	5,65%					
	PIS		0,65%					
	COFINS		3,00%					
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		0,00%					
	TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ 11.029.857,08						
	PREÇO DE VENDA (R\$)	R\$ 57.073.587,92						
	BDI (%)		23,95%	OK	Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário	20,34%	22,12%	25,00%
					Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
					Com CPRB			

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECÍFICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 386.245,80	3,45%		OK	1,50%	3,45%	4,49%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 53.738,55	0,48%		OK	0,30%	0,48%	0,82%
3	R - RISCOS	R\$ 95.162,01	0,85%		OK	0,56%	0,85%	0,89%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 99.710,75	0,85%		OK	0,85%	0,85%	1,11%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 604.532,81	5,11%		OK	3,50%	5,11%	6,22%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 471.068,60	3,65%					
	PIS		0,65%					
	COFINS		3,00%					
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		0,00%					
	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		0,00%					
	TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ 1.710.458,52						
	PREÇO DE VENDA (R\$)	R\$ 12.905.989,01						
	BDI (%)		15,28%	OK	Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário	11,10%	14,02%	16,80%
					Sem CPRB	11,10%	14,02%	16,80%
					Com CPRB			

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)} \right] \times 100$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Armando Hiroshi Nonobe
CREA-PR 21.382/D
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Jan Nowak Junior / Erminda Rossi Amaldi
094.594.219-20 / 557.421.579-91
Representante Legal
Carimbo e Assinatura

R Cel Dulcídio, 2280
Curitiba PR Brasil
CEP 80250-100

T +55 41 3343 2550
www.sialengenharia.com



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	270
01	INSTALAÇÕES DE GLP MEDICINAIS	1,86%	8.022,01	0,62%	14.302,32	1,10%	27.584,57	2,12%	38.887,06	2,98%	66.896,48	5,13%	67.777,60	5,20%	40.108,27	3,08%	100.133,18		
02	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	0,27%	152.228,52	80,00%	38.057,13	20,00%													
03	CLIMATIZAÇÃO	1,57%	274.031,83	25,00%	48.358,56	4,41%	48.358,56	4,41%	48.358,56	4,41%	48.358,56	4,41%	48.358,56	4,41%	48.358,56	4,41%	48.358,56	4,41%	
04	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	1,91%	0,00%	666.983,20	50,00%	666.983,20	50,00%	737.771,76	5,00%	1.475.443,53	10,00%	2.950.887,06	20,00%	2.950.887,06	20,00%	2.950.887,06	20,00%	1.475.443,53	10,00%
05	INSTALAÇÕES DE GLP	21,08%	7.47%															2.395.359,81	
06	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	3,06%																213.982,51	
07	CLIMATIZAÇÃO	2,44%																	
08	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	5,96%																	
09	INSTALAÇÕES DE GLP MEDICINAIS	0,95%																	
10	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	2,82%																	
11	CLIMATIZAÇÃO	10,66%																	
12	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	2,26%																	
13	INSTALAÇÕES DE GLP	1,33%																139.243,02	
14	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	1,51%																105.846,14	
15	CLIMATIZAÇÃO	13,16%																920.620,26	
16	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	0,51%																35.835,66	
17	INSTALAÇÕES DE GLP	2,61%																	
18	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	0,11%																	
19	CLIMATIZAÇÃO	0,08%																	
20	INSTALAÇÕES MECÂNICAS																		
21	INSTALAÇÕES DE GLP																		
22	INSTALAÇÕES MECÂNICAS																		
23	CLIMATIZAÇÃO																		
24	INSTALAÇÕES MECÂNICAS																		
25	SERVISOS DE NATUREZA ESPECÍFICA																		
26	INSTALAÇÕES DE GLP	0,04%																	
27	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	1,67%																	
28	CLIMATIZAÇÃO	15,19%																	
29	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	1,54%																5.374.515,94	
30	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	434.352,37	0,62%	767.701,21	1,10%	1.480.648,09	2,12%	2.087.328,57	2,98%	3.590.781,52	5,13%	3.638.077,00	5,20%	2.151.879,07	3,08%			
31	VALOR PROPOSTO	R\$ 69.969.297,35	433.918,02	0,62%	766.933,51	1,10%	1.479.167,44	2,12%	2.085.241,24	2,98%	3.587.190,74	5,13%	3.634.438,93	5,20%	2.150.726,19	3,08%	5.369.442,12		
32	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS	0,100000%	433.918,02	0,62%	1.200.851,52	1,72%	2.680.018,97	3,83%	4.765.260,21	6,82%	8.352.450,55	11,95%	11.939.641,69	17,08%	15.574.080,62	22,8%	17.724.206,81	25,35%	
33	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO																	23.094.246,93	

Jan Nowak Junior / Ermândes Pinto / Apaíaldi
094.594.219-20 / 557.421.52-891
Representante Legal
Carrimbo e Assinatura

Armando Nitschi Nogueira
CREA-PR 21.339.40
Responsável Técnico
Carrimbo e Assinatura

000007



PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CREDENCIAS
PRÓPRIO: HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE NORTE –
MUNICÍPIO: BIEF
EMPRESA: #REF!

DATA: TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTÓCOLO: 21.429.407-9
PERÍODO DE EMISSÃO: 01/01/2010 A 30/06/2010

DECLARAÇÃO

À
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2025
CONVÊNIO N° 029/2025-SESA/FUNSAUDE

A empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 80.359.771/0001-09, com sede à rua Coronel Dulcídio nº 2280, na cidade de Curitiba, CEP nº 80.250-100, telefone de contato nº (41) 3343-2550, e-mail para contato engenharia03@sial.eng.br, neste ato representada por seus administradores, os senhores Jan Nowak Junior, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 836.168-1 e CPF nº 094.594.219-20, e Ernandes Rossi Arnaldi, brasileiro, casado, de identidade nº 3.888.824-2 e CPF nº 557.421.579-91, vem comprador, portador da cédula de identidade nº 3.888.824-2 e CPF nº 557.421.579-91, vem DECLARAR:

1. Todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante participante, não lhe cabendo direito à indenização de qualquer natureza;
2. Se declarada vencedora do certame, na qualidade de representante legal da empresa, assinará o respectivo instrumento de Contrato a pessoa a seguir indicada:

Nome: Jan Nowak Junior
Cargo/Função: Gerente Financeiro
RG nº: 836.168-1
CPF/MF nº: 094.594.219-20

Nome: Ernandes Rossi Arnaldi
Cargo/Função: Gerente de Suprimentos
RG nº: 3.888.824-2
CPF/MF nº: 557.421.579-91

Curitiba, 21 de agosto de 2025.


SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Jan Nowak Junior
Administrador
RG: 836.168-1


SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Ernandes Rossi Arnaldi
Administrador
RG: 3.888.824-2